



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 112, DE 26 DE MARÇO DE 2004.

Cria Comissão especial responsável pela organização do concurso Monumento de Palmas 15 Anos, da forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 108, de 25 de março de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão especial responsável pela organização do concurso Monumento Palmas 15 Anos, elaboração de edital/regulamento e demais tramitações necessárias.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

ANTÔNIO DE ALMEIDA BONIFÁCIO;
DIENE MARIA LIMA;
ELIZABETH RODRIGUES;
MOEMA NERI FERREIRA NUNES.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será decidida pelos membros acima designados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 26 dias do mês de março de 2004, 15º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município